

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2019**

**EDITAL Nº 144/2019**

**Critério para Julgamento: Menor preço do Lote**

**Data de Abertura: 21/11/2019**

**Horário da Entrega dos Envelopes: 13:50 horas**

**Horário da Abertura dos Envelopes: 14:00 horas**

**PREÂMBULO**

A Prefeitura da Estância Turística de Itu torna pública, para conhecimento das empresas interessadas, que se encontra aberta a licitação acima referenciada, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E TROCA DE PEÇAS DAS MOTOCICLETAS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA**, conforme especificações contidas nos **Anexos I e VII** do presente Edital.

A Licitação é do tipo **MENOR PREÇO** e será processado na conformidade do disposto na Lei 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 312/2007, e subsidiariamente na Lei 8.666/1993 e suas alterações, na Lei complementar nº 123/06, e das condições estabelecidas neste edital e nos seguintes anexos que o integram:

Anexo I – Modelo de Proposta de Preços.

Anexo II – Minuta de Credenciamento.

Anexo III – Minuta de Declaração de Habilitação Prévia.

Anexo IV – Minuta de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Anexo V – Minuta de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente.

Anexo VI - Minuta de Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

Anexo VII – Termo de Referência e Relação de Motocicletas da Frota.

Anexo VIII - Minuta de Contrato.

Anexo IX - Termo de Ciência e Notificação.

**1 – DAS INFORMAÇÕES**

**1.1. O valor total estimado deste certame é de R\$ 195.719,00.**

1.2. As propostas e os documentos dos interessados serão recebidos na Sessão Pública do Pregão Presencial, que ocorrerá no Centro Administrativo Municipal, na Sala de Licitações andar térreo - sito à Av. Itu 400 anos, 111 – Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP, às **13h50min do dia 21 de novembro de 2019** ou, previamente, no mesmo Departamento, no horário das 08:00h as 17:00h, em dias úteis.

1.3. Até dois dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas e documentos, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório sobre o Pregão desde que arguidas por escrito e tempestivamente



protocoladas no Departamento de Protocolo Geral, sito à Av. Itu 400 anos, 111 – Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00 horas.

1.3.1. Nos casos de Impugnação o(a) subscritor(a) deverá comprovar ter poderes para Impugnar.

1.4. As respostas do Pregoeiro às dúvidas e questionamentos suscitados serão dadas por escrito, e encaminhadas a todos os adquirentes do Edital, para ciência geral.

1.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, e, caso a alteração influencie diretamente nas propostas a serem apresentadas, será designada nova data para a realização do certame.

1.6. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original, ou cópia autenticado por Tabelião de Notas, ou por Servidor Público designado.

1.7. Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.

## 2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão todas as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências de credenciamento e de habilitação.

2.2. Estará impedida de participar a empresa que:

- a) Esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- b) Esteja suspensa e/ou impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de Itu;
- c) Tiver registrado no seu contrato social atividade incompatível com o objeto deste Pregão.

## 3 – DO CREDENCIAMENTO

3.1. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.2. Os interessados, ou seus representantes legais, deverão fazer seu credenciamento, na sessão pública de instalação do Pregão, comprovando possuir poderes para formular propostas, dar lances verbais, e para a prática de todos os demais atos do certame, conforme modelo constante do Anexo II.

3.3. Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de sociedades mercantis, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividade da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação.
- b) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- c) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular com reconhecimento de firma, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os



demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.4. A licitante deverá **apresentar em separado dos envelopes o "Credenciamento e a Declaração de cumprimento das condições de habilitação" (Anexos II e III), sob pena de desconsideração da proposta.**

3.5. As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento posterior à fase de habilitação, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **deverão apresentar, também, fora dos envelopes, declaração, conforme modelo constante do Anexo VI de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte** (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que querem exercer a preferência no critério de desempate no julgamento das propostas de preços.

#### 4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 envelopes fechados, não transparentes, lacrados e rubricados no fecho, com o seguinte endereçamento:

**À PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**

PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2019

OBJETO: \_\_\_\_\_

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

LICITANTE: \_\_\_\_\_

**À PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**

PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2019

OBJETO: \_\_\_\_\_

ENVELOPE 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

LICITANTE: \_\_\_\_\_

4.2. Após o recebimento dos envelopes, não serão aceitas juntada ou substituição de quaisquer documentos, nem retificação de preços ou condições.

4.3. O recebimento dos envelopes não conferirá aos proponentes qualquer direito contra o Órgão da licitação, observadas as prescrições de legislação específica.

#### 5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A Proposta de Preços, conforme modelo do Anexo I, compreenderá:

5.1.1. A proposta propriamente dita, com clareza, em uma via, sem emendas ou rasuras, em papel timbrado da licitante ou impresso por processo eletrônico, **contendo o preenchimento obrigatório do valor unitário e total de cada item**



**que compõe o lote, valor total do lote, bem como valor total da Proposta** com a indicação do número desta licitação, a identificação e endereço completo da proponente e a qualificação do signatário.

a) Na formulação da proposta, a licitante deverá computar todos os custos para atendimento do objeto, ficando esclarecido que não será admitida qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de encargos fiscais.

b) As propostas deverão contemplar todas as despesas incidentes, tais como encargos diretos e indiretos, impostos, taxas etc., sob pena de desclassificação da licitante.

## 5.2. Constituem exigências deste Edital, conforme segue:

a) **Prazo de Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias, contados da abertura do envelope nº. 01 - "Proposta de Preços";

b) **Prazo de Vigência do Registro de Preços:** A Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** a partir de sua assinatura;

c) **Condições de Pagamento:** O pagamento será efetuado em **10 (dez) dias, após a quinzena**, da entrega da Nota-Fiscal/Fatura, devidamente assinada pelo responsável da Secretaria Municipal requisitante, em depósito em conta corrente a ser indicada pela licitante.

d) **Condições e prazo de execução dos Serviços:** Os serviços objeto deste certame deverão ser realizados no prazo máximo de até **15 (quinze) dias**, que deverão ser contados a partir da entrada da motocicleta a ser reparada e para casos extraordinários, a CONTRATADA deverá informar, com as devidas justificativas, ao gestor do contrato a solicitação de prorrogação do referido prazo.

e) **Garantia dos Serviços Prestados e Peças:** O prazo de garantia dos serviços será de no mínimo **30 (trinta) dias** e para as peças **60 (sessenta) dias**, devendo no caso das peças, ser observado o prazo oferecido pelo fabricante quando este for superior. Em se tratando de Baterias, o prazo de garantia não deverá ser inferior a **06 (seis) meses**.

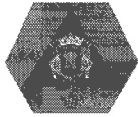
f) **Declaração formal (a ser apresentada por todos os licitantes) de que terá disponibilidade, caso declarada vencedora do certame, de 01 (uma) unidade (regular e devidamente constituída) para execução dos serviços, no limite territorial do município de Itu/SP, no prazo máximo de até 45 (quarenta e cinco) dias, sob as penas cabíveis.**

g) A licitante vencedora se responsabilizará por realizar a retirada das motocicletas e transportá-las, mediante solicitação da Secretaria, para estabelecimento próprio, que possua ferramentas e equipamentos adequados à realização dos serviços de reparo nos veículos.

h) As **peças** utilizadas para manutenção dos veículos objeto do presente certame, deverão ser novas de primeiro uso e originais (ou com estas compatíveis em qualidade mediante aprovação do Departamento de Gestão de Frotas), **não sendo aceitas peças recondiçionadas**.

i) A Contratada se responsabilizará pela total e perfeita realização dos serviços prestados, sendo que a recepção das motocicletas não implica na sua aceitação definitiva, que dependerá da verificação do resultado satisfatório quanto à qualidade.

j) Para a realização de qualquer serviço, a Prefeitura de Itu solicitará da empresa contratada, orçamento detalhado, constando as possíveis avarias, denominação e



previsão de tempo dos serviços a serem executados, devendo ser aprovado parcialmente ou totalmente pela Secretaria requisitante, ficando assim, a contratada obrigada a realizar somente o quanto aprovado.

k) Os orçamentos ficam sujeitos a recusas no todo ou em parte, solicitação de revisão ou aceitação parcial por parte da Prefeitura da Estância Turística de Itu.

l) A licitante vencedora deverá no prazo de até **02 (dois) dias** após a adjudicação do objeto, apresentar ao Departamento de Compras e Licitações, o valor unitário de cada item que compõe o lote.

m) Não serão admitidos nas propostas, descontos sobre preços ofertados nem variações condicionais destes em relação a outras propostas.

n) Os preços apresentados contam com a inclusão de todos os acessórios, os custos operacionais e os tributos eventualmente devidos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, inclusive transporte, taxas de frete e similares, não cabendo à Municipalidade nenhum custo adicional.

**o) A Proponente tem ciência de que a subcontratação de serviços essenciais é vedada**, nos termos do art. 78, VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo que eventuais serviços singulares ou pontuais, para que sejam porventura subcontratados, demandarão prévia autorização escrita do Município (art. 72 da Lei Federal n.º 8.666/93).

5.3. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou outro pretexto.

5.4. O preço ofertado permanecerá fixo e irremovível até que se inicie a fase de lances.

5.5. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

5.6. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus ANEXOS, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada neste Edital e quaisquer outras normas legais correlatas.

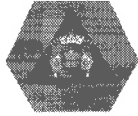
5.7. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO DO LOTE** satisfeitas todas as exigências constantes neste ato convocatório.

5.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus ANEXOS, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, e, ainda, aquelas que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital, e que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado e estimados pela Administração.

## 6 – DA ABERTURA DA SESSÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

6.1. A partir do horário previsto no preâmbulo deste Edital, terá início a sessão pública do Pregão, com o credenciamento dos licitantes e recebimento das Declarações, na forma prevista nos termos constantes dos Capítulos 3 a 5.

6.2. Em seguida, o pregoeiro efetuará a abertura do Envelope nº 01 – PROPOSTA verificando se esta encontra-se em conformidade com as exigências do edital, e, ainda se o objeto cotado reproduz as especificações contidas neste instrumento convocatório e seus anexos.



6.3. O pregoeiro desclassificará a(s) proposta(s) caso se verifique as situações constantes do item 5.8, e, classificará as propostas que participarão da fase de lances, sendo elas a de **menor preço do lote**, bem como as com valor superior a esta última em até 10% (dez por cento), sendo respeitada a ordem crescente de classificação.

6.4. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos do item acima, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços ofertados nas propostas escritas.

6.5. Em caso de empate das melhores propostas, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais.

## 7 – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. Aberta a etapa de competitividade, os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e decrescentes, inferiores à proposta de **menor preço do lote**.

7.2. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado, devendo ser aplicado o percentual mínimo de 1% (um por cento) entre os lances.

7.3. A etapa de lances da sessão pública será encerrada quando todos os licitantes declinarem do direito de ofertarem lances.

7.4. Por força dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

7.4.1. Como critério de desempate, será assegurada preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que os lances apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada (art. 44, § 2º, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014).

7.4.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada terá a oportunidade de apresentar imediatamente novo lance, sob pena de preclusão.

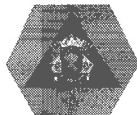
7.4.3. O lance mencionado no item anterior deverá ser inferior àquele considerado classificado em primeiro lugar na etapa de lances, situação em que a primeira classificação na etapa de lances será dada em favor da detentora deste novo lance (ME ou EPP).

7.4.4. Não ocorrendo a classificação em primeiro lugar da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as ME's ou EPP's remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, desde que o lance ofertado estejam dentro da margem de 5% (cinco por cento) do menor lance apurado.

7.4.5. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no disposto no item 7.4.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de preferência.

7.4.6. Na hipótese da não classificação em primeiro lugar nos lances, nos termos previsto do item 7.4.1, será assim considerada, então, a proposta originalmente melhor classificada nos lances.

7.4.7. O disposto no item anterior, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.



7.5. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de **menor preço do lote** e os valores estimados para a licitação.

7.6. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

7.7. Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

## 8 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

8.1. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, avaliarão a aceitabilidade da proposta melhor classificada na etapa de lances, validando as informações relacionadas ao objeto nela informadas, desde que fique comprovado o atendimento às exigências constantes neste instrumento convocatório e seus Anexos.

8.2. Caso, excepcionalmente, seja suspensa a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes 02 - HABILITAÇÃO ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

## 9 – DO JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA E DA NEGOCIAÇÃO

9.1. Uma vez demonstrado pela licitante melhor classificada na etapa de lances o atendimento às exigências desta Administração descritas neste instrumento convocatório e seus Anexos, será a mesma declarada vencedora na fase de Proposta.

9.2. Se a proposta vencedora na etapa de lances não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação de cada licitante, até a apuração da proposta que atenda integralmente a este Edital, declarando-a então vencedora.

9.3. O Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora da etapa de Proposta para que seja obtido preço melhor.

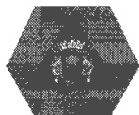
9.4. Encerrada a fase de Proposta, passar-se-á, então à abertura do Envelope 02 - HABILITAÇÃO, da licitante vencedora, e a consequente avaliação de seu conteúdo.

## 10 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.1. Para a habilitação das licitantes, será exigida a seguinte documentação:

10.1.1. Em relação à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
  - ab.1) os documentos de que tratam as alíneas anteriores, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização, para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de administração em exercício;



**10.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 10.1.1 não precisarão constar do Envelope "Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.**

**10.1.2. Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal (Certidão conjunta de débitos relativos a tributos Federais e dívida ativa da União);
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual (Certidão negativa quanto à dívida ativa do Estado) pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame; (<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>).
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (mobiliário) da sede ou domicílio da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- e) Prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.
- g) Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração Municipal aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- h) Para fins de comprovação de regularidade fiscal serão aceitas as competentes certidões negativas e as positivas com efeito de negativa.

**Obs: Nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, as Certidões conjunta de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União e à relativa às contribuições Previdenciárias, poderão ser substituídas pela Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND).**

10.1.2.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

10.1.2.2. Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação;

10.1.2.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.1.2.4. O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio poderá diligenciar, efetuando consulta direta na Internet, para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

**10.1.3. Será exigida, ainda, a apresentação da seguinte documentação:**





a) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame (Anexo V);

b) Declaração de que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993 (Anexo IV).

10.2. Para fins de comprovação das condições de habilitação serão aceitos documentos apresentados na via original, por qualquer processo de cópia, autenticada, seja por Cartório competente, ou por servidor da Administração Pública Municipal.

10.3. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

10.4. A Licitante estrangeira deverá apresentar todos os documentos equivalentes aos exigidos as Licitantes brasileiras, no caso de ser considerada vencedora na etapa de Proposta.

10.5. A Licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas neste edital.

10.6. Constituem motivos para inabilitação da licitante:

10.6.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

10.6.2. A apresentação de documentos com prazo de validade vencido, ressalvados os casos que se enquadrem no item 10.1.2.2;

10.6.3. A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial, nos casos em que Matriz for a licitante;

10.6.4. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

10.6.5. O não cumprimento de qualquer requisito exigido para fins de habilitação.

## 11 – DOS RECURSOS

11.1. Após ser declarado o vencedor do certame, serão os licitantes indagados para manifestar a sua intenção de interpor recurso, devendo a manifestação ser feita de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões.

11.2. Aceita a intenção pelo Pregoeiro, deverá o interessado, no prazo de 03 (três) dias, apresentar as razões recursais, mediante protocolo da petição no Departamento de Protocolo Geral, sito à Av. Itu 400 anos, 111 – Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP, ficando os demais Licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo e forma, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

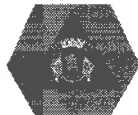
11.3. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. A decisão do Pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pelo processo licitatório, se não aceito o recurso interposto.

11.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o resultado da licitação para determinar a contratação.

11.7. Os recursos interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.



11.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Centro Administrativo Municipal, no Departamento de Compras e Licitações sito à Av. Itu 400 anos, 111 – Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

## 12 – DO RESULTADO DO JULGAMENTO – HOMOLOGAÇÃO

12.1. O resultado final da licitação constará da ata da sessão pública, a ser assinada pelo Pregoeiro e pelos licitantes, na qual deverão ser registrados os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, as justificativas das eventuais declarações de aceitabilidade/inaceitabilidade e classificação/desclassificação de propostas, bem como de habilitação/inabilitação proclamadas, bem assim quaisquer outras ocorrências da sessão.

12.2. Assinada a ata da sessão pública, e, ausente recurso administrativo, o Pregoeiro encaminhará o processo da licitação à autoridade competente, para adjudicação do objeto ao vencedor e homologação.

12.3. O despacho de adjudicação e homologação será publicado no Diário Oficial do Estado.

## 13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os custos e despesas decorrentes dos pagamentos, objeto deste Pregão serão de responsabilidade da PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU e atendida pela dotação orçamentária n.º, 3390.3000.06.181.8009.2234 (FONTE 01:MUNICIPAL), 3390.3900.06.181.8009.2234 (FONTE 01:MUNICIPAL), constantes do exercício de 2019 e subsequente.

## 14. DA ATA

14.1. A licitante vencedora será convocada para assinar a ata, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da homologação e a adjudicação do presente certame, caso a mesma não compareça neste prazo no Departamento de Compras e Licitações a Ata será cancelada.

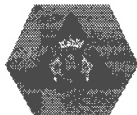
14.2. Farão parte integrante da ata, independentemente de transcrição ou anexação, o presente Edital, e a proposta da licitante vencedora.

14.3. Será incorporada a ata, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante sua vigência.

14.4. A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU** poderá declarar rescindido a ata, independentemente de interpelação judicial e de qualquer indenização, se ocorrer qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## 15 – DAS PENALIDADES

15.1. Aquele que fizer declaração falsa, deixar de apresentar as condições de habilitação exigidas, atrapalhar ou retardar a execução do presente Pregão, bem como recusar, injustificadamente, em entregar o objeto deste certame dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, ficará sujeito à:



- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez) por cento do total global de sua proposta.
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de Itu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e contrato, bem como demais cominações legais
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

15.2. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data da notificação.

15.3. Fica assegurada à CONTRATANTE a faculdade de rescindir totalmente o contrato decorrente do presente Pregão, sem que ao fornecedor assista o direito de qualquer indenização, nos casos de:

- a) Execução do objeto do referido certame que não esteja de pleno acordo com o especificado no Anexo I do Edital;
- b) Falência, liquidação amigável ou judicial.

## **16- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS,**

16.1. A Prefeitura da Estância Turística de Itu reserva-se ao direito de:

- a) Revogar o presente pregão, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento.
- b) Alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma de legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas.
- c) Adiar o recebimento das propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data.

16.2. O Pregoeiro ou a autoridade superior poderá, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que considerarem necessárias, para esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

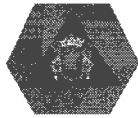
16.3. Todos os horários lançados neste edital referem-se ao horário de Brasília.

16.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Itu.

16.5. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.6. Após apresentação da proposta de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços durante a realização da sessão pública do Pregão.



16.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.09. Para fins de aplicação das sanções administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado proposta de preços.

16.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93.

16.11. Quaisquer questionamentos necessários ao entendimento deste edital por parte dos interessados deverão ser feitos por escrito e protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura da Estância Turística de Itu, sito à Av. Itu 400 anos, nº 111, Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP, CEP 13309-640.

16.12. O Edital completo está à disposição para consulta e impressão no site da Prefeitura: [www.itu.sp.gov.br](http://www.itu.sp.gov.br), ou diretamente na Prefeitura no qual o interessado deverá trazer um CD para cópia junto ao Depto. de Compras e Licitações, sito na Av. Itu 400 anos, nº 111, B. Itu Novo Centro, Itu/SP, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h:00. Obs. Não serão prestadas informações por telefone/fax/e-mail.

Itu, 05 de novembro de 2019.

**Hércules Ferrari Domingues da Silva**  
**Secretário Municipal Segurança, Trânsito e Transporte.**

Prefeitura da Estancia Turistica de Itu  
Licitacao PREGAO Numero 00109 /2019

A N E X O - I

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE :

C.N.P.J. :

ENDERECO :

CIDADE :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES

ATE DIA 21 / 11 /2019 AS 13 : 50 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

LOTE QUANTIDADE QTDE ITENS LOTE CODIGO OBJETO

ESPECIFICACAO DOS LOTES DESCRICAO OBJETO

MARCA

VALOR UNITARIO

VALOR TOTAL

0000000001	103,00	MANUTENCAO DE MOTOS HONDA		
30,00 UN	906.00233.0016-01	KIT EMBREAGEM - MOTO HONDA XRE 300		
12,00 UN	906.00233.0017-01	CABO EMBREAGEM - MOTO HONDA XRE 300 2014		
12,00 UN	906.00233.0018-01	CABO EMBREAGEM - MOTO HONDA XRE 300 2016 EM DIANTE		
12,00 UN	906.00176.0024-01	CABO ACELERADOR - MOTO HONDA XRE 300 2014 A		
12,00 UN	906.00176.0025-01	CABO ACELARADOR - MOTO HONDA XRE 300 2014 B		
12,00 UN	906.00176.0026-01	CABO ACELADOR-MOTO HONDA XRE 300 A- 2016 EM DIANTE		
12,00 UN	906.00176.0027-01	CABO ACELERADOR-MOTO HONDA XRE 300B-2016 EM DIANTE		
12,00 UN	906.00023.0010-01	DISCO DE FREIO DIANTEIRO - MOTO HONDA XRE 300		
12,00 UN	906.00023.0011-01	DISCO DE FREIO TRASEIRO - MOTO HONDA XRE 300		
30,00 UN	906.00180.0009-01	KIT RELACAO COM RETENTOR - MOTO HONDA XRE 300		
12,00 UN	906.00161.0006-01	VELA - MOTO HONDA XRE 2014		
12,00 UN	906.00161.0007-01	VELA - MOTO HONDA XRE 300 2019		
10,00 UN	906.00008.0013-01	CAIXA DE DIRECAO - MOTO HONDA XRE 300		
12,00 UN	906.00027.0053-01	FILTRO DE AR - MOTO HONDA XRE 300 2014/ABS/2019		

DIA 21 / 11 /2019 AS 14 : 00 HORAS

PRAZO DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL

ABERTURA DOS ENVELOPES

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE :

C.N.P.J. :

ENDERECO :

CIDADE :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES

ATE DIA 21 / 11 /2019 AS 14 : 00 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

LOTE QUANTIDADE QTDE ITENS LOTE CODIGO OBJETO

ESPECIFICACAO DOS LOTES DESCRICAO OBJETO

MARCA

VALOR UNITARIO

VALOR TOTAL

0000000001	103,00	MANUTENCAO DE MOTOS HONDA		
30,00 UN	906.00233.0016-01	KIT EMBREAGEM - MOTO HONDA XRE 300		
12,00 UN	906.00233.0017-01	CABO EMBREAGEM - MOTO HONDA XRE 300 2014		
12,00 UN	906.00233.0018-01	CABO EMBREAGEM - MOTO HONDA XRE 300 2016 EM DIANTE		
12,00 UN	906.00176.0024-01	CABO ACELERADOR - MOTO HONDA XRE 300 2014 A		
12,00 UN	906.00176.0025-01	CABO ACELARADOR - MOTO HONDA XRE 300 2014 B		
12,00 UN	906.00176.0026-01	CABO ACELADOR-MOTO HONDA XRE 300 A- 2016 EM DIANTE		
12,00 UN	906.00176.0027-01	CABO ACELERADOR-MOTO HONDA XRE 300B-2016 EM DIANTE		
12,00 UN	906.00023.0010-01	DISCO DE FREIO DIANTEIRO - MOTO HONDA XRE 300		
12,00 UN	906.00023.0011-01	DISCO DE FREIO TRASEIRO - MOTO HONDA XRE 300		
30,00 UN	906.00180.0009-01	KIT RELACAO COM RETENTOR - MOTO HONDA XRE 300		
12,00 UN	906.00161.0006-01	VELA - MOTO HONDA XRE 2014		
12,00 UN	906.00161.0007-01	VELA - MOTO HONDA XRE 300 2019		
10,00 UN	906.00008.0013-01	CAIXA DE DIRECAO - MOTO HONDA XRE 300		
12,00 UN	906.00027.0053-01	FILTRO DE AR - MOTO HONDA XRE 300 2014/ABS/2019		

Prefeitura da Estancia Turistica de Itu

Numero 00109 /2019

Licitacao PREGAO

A N E X O - I

RAZO SOCIAL DA PROPONENTE :  
 C.N.P.J. :  
 ENDereco :  
 CIDADE :  
 ATE DIA 21 / 11 /2019 AS 13 : 50 HORAS  
 VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL  
 CONDICoes DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL  
 CODIGO :  
 INSCRICAO ESTADUAL :  
 NO. : BAIRRO :  
 CEP : TELEFONE :  
 FAX :  
 ABERTURA DOS ENVELOPES

DIA 21 / 11 /2019 AS 14 : 00 HORAS  
 PRAZO DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL

QUANTIDADE	QTD DE ITENS LOTE	CODIGO OBJETO	ESPECIFICACAO DOS LOTES	DESCRICAO OBJETO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
36,00	UN	906.00155.0023-01	FILTRO DE COMBUSTIVEL -MOTO HONDA XRE 300 2014/ABS				
36,00	UN	906.00155.0024-01	FILTRO DE COBUSTIVEL - MOTO HONDA XRE 300 ABS 2019				
15,00	UN	906.00004.0051-01	BATERIA 6AH/12V - MOTO HONDA XRE 300	BATERIA TROCADA/INSTALADA.			
5,00	UN	906.00134.0003-01	ARO RODA DIANTEIRA - MOTO HONDA XRE 300				
5,00	UN	906.00134.0004-01	ARO RODA TRASEIRA - MOTO HONDA XRE 300				
30,00	UN	906.00300.0001-01	LAMPADA DO FAROL - MOTO HONDA XRE 300				
10,00	UN	906.00036.0008-01	MOTOR DE PARTIDA XRE 300 ABS 2014/ABS ORIGINAL				
10,00	UN	906.00036.0009-01	MOTOR DE PARTIDA XRE 300 ABS 2019 ORIGINAL				
6,00	UN	906.00025.0003-01	ESCAPAMENTO - MOTO XRE 300 ABS 2014/ABS ORIGINAL				
6,00	UN	906.00025.0004-01	ESCAPAMENTO - MOTO HONDA XRE 300 ABS 2019 ORIGINAL				
50,00	UN	906.00243.0010-01	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA - MOTO XRE 300 C/ABS				
50,00	UN	906.00243.0011-01	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA - MOTO XRE 300 C/ABS				
50,00	UN	906.00243.0012-01	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA - MOTO XRE 300 S/ABS				
50,00	UN	906.00243.0013-01	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA - MOTO XRE 300 S/ABS				
10,00	UN	906.00301.0001-01	ESCOVA DE PARTIDA - MOTO HONDA XRE 300				

Prefeitura da Estancia Turistica de Itu

Licitacao PREGAO

Numero 00109 /2019

PAGINA

3

A N E X O - I

RAZO SOCIAL DA PROPONENTE :

CODIGO :

C.N.P.J. :

INSCRICAO ESTADUAL :

ENDEREÇO :

No.: BAIRRO:

CIDADE :

ESTADO : CEP: TELEFONE :

FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES

ABERTURA DOS ENVELOPES

ATE DIA 21 / 11 /2019 AS 13 : 50 HORAS

DIA 21 / 11 /2019 AS 14 : 00 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

ESPECIFICACAO DOS LOTES  
DESCRICAO OBJETOLOTE  
QUANTIDADEQTE DE ITENS LOTE  
CODIGO OBJETO

MARCA

VALOR UNITARIO

VALOR TOTAL

KIT COXIM DA COROA - MOTO HONDA XRE 300

10,00 UN 906.00292.0003-01

CAVALETE LATERAL - MOTO HONDA XRE 300

24,00 UN 906.00149.0002-01

RETROVISOR PARA MOTO XRE 300 - L. D.  
DEVIDAMENTE TROCADO/INSTALADO.

24,00 UN 906.00302.0001-01

RETROVISOR PARA MOTO XRE 300 - L. E.  
DEVIDAMENTE TROCADO/INSTALADO.

24,00 UN 906.00302.0002-01

KIT EMBREAGEM - MOTO HONDA BROS 150 - 2008

30,00 UN 906.00233.0019-01

CABO EMBREAGEM - MOTO HONDA BROS 150 - 2008

12,00 UN 906.00233.0020-01

CABO ACELERADOR - MOTO HONDA BROS 150 - 2008

12,00 UN 906.00176.0028-01

DISCO DE FREIO DIANTEIRO - MOTO BROS 150 - 2008

12,00 UN 906.00023.0012-01

KIT RELACAO COM RETENTOR - MOTO BROS 150 - 2008

30,00 UN 906.00180.0010-01

VELA - MOTO HONDA BROS 150 - 2008  
DEVIDAMENTE TROCADA/INSTALADA.

12,00 UN 906.00161.0008-01

CAIXA DE DIRECAO - MOTO HONDA BROS 150 - 2008

10,00 UN 906.00008.0014-01

FILTRO DE AR - MOTO HONDA BROS 150 - 2008

12,00 UN 906.00027.0054-01

FILTRO DE COMBUSTIVEL - MOTO HONDA BROS 150 - 2008

36,00 UN 906.00155.0025-01

BATERIA 6AH/12V - MOTO HONDA BROS 150 - 2008  
DEVIDAMENTE TROCADA/INSTALADA.

15,00 UN 906.00004.0052-01

Prefeitura da Estancia Turistica de Itu  
Licitacao PREGAO Numero 00109 /2019  
A N E X O - I

RAZO SOCIAL DA PROPONENTE :  
C.N.P.J. :  
ENDERECO :  
CIDADE :  
ESTADO :  
NO. :  
BAIRRO :  
CEP :  
TELEFONE :  
FAX :  
CODIGO :  
INSCRICAO ESTADUAL :  
ABERTURA DOS ENVELOPES

ATE DIA 21 / 11 /2019 AS 13 : 50 HORAS DIA 21 / 11 /2019 AS 14 : 00 HORAS  
VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL PRAZO DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

LOTE	QUANTIDADE	QTEDE ITENS LOTE	DESCRICAO DO OBJETO	ESPECIFICACAO DOS LOTES	DESCRICAO OBJETO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
5,00	UN	906.00134.0005-01	ARO RODA DIANTEIRA - MOTO HONDA BROS 150 - 2008					
5,00	UN	906.00134.0006-01	ARO RODA TRASEIRA - MOTO HONDA BROS 150 - 2008					
30,00	UN	906.00300.0002-01	LAMPADA DO FAROL - MOTO HONDA BROS 150 - 2008					
10,00	UN	906.00036.0010-01	MOTOR DE PARTIDA - MOTO HONDA BROS 150 - 2008					
6,00	UN	906.00025.0005-01	ESCAPAMENTO - MOTO HONDA BROS 150 - 2008					
100,00	UN	906.00243.0014-01	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA - MOTO BROS 150 - 2008					
10,00	UN	906.00301.0002-01	ESCOVA DE PARTIDA - MOTO HONDA BROS 150 - 2008					
10,00	UN	906.00292.0004-01	KIT COXIM DA COROA - MOTO HONDA BROS 150 - 2008					
24,00	UN	906.00149.0003-01	CAVALETE LATERAL - MOTO HONDA BROS 150 - 2008					
24,00	UN	906.00302.0004-01	RETROVISOR PARA MOTO HONDA BROS 150 - 2008 L. D. DEVIDAMENTE TROCADO/INSTALADO.					
24,00	UN	906.00302.0005-01	RETROVISOR PARA MOTO HONDA BROS 150 - 2008 L. E. DEVIDAMENTE TROCADO/INSTALADO.					
30,00	UN	000.00001.2447-01	SERVICO: KIT EMBREAGEM MOTO HONDA XRE 300					
12,00	UN	000.00001.2448-01	SERVICO: CABO EMBREAGEM MOTO HONDA XRE 300 2014					
12,00	UN	000.00001.2449-01	SERVICO: CABO EMBREAGEM HONDA XRE 300-16 EM DIANTE					



Prefeitura da Estancia Turistica de Itu  
Licitacao PREGAO Numero 00109 /2019

A N E X O - I

CODIGO :  
INSCRICAO ESTADUAL :

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE :

C.N.P.J. :

ENDERECO :

CIDADE :

NO.: BAIRRO:

CEP: TELEFONE :

FAX :

ABERTURA DOS ENVELOPES

ATE DIA 21 / 11 /2019 AS 13 : 50 HORAS

DIA 21 / 11 /2019 AS 14 : 00 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

LOTE QUANTIDADE	QTD DE ITENS LOTE CODIGO OBJETO	ESPECIFICACAO DOS LOTES DESCRICAO OBJETO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
12,00 UN	000.00001.2450-01	SERVICO: CABO ACELERADOR MOTO HONDA XRE 300 2014 A			
12,00 UN	000.00001.2451-01	SERVICO: CABO ACELERADOR MOTO HONDA XRE 300 2014 B			
12,00 UN	000.00001.2452-01	SERVICO: CABO ACELERADOR MOTO HONDA XRE 300 2014 A 2016 EM DIANTE.			
12,00 UN	000.00001.2453-01	SERVICO: CABO ACELERADOR MOTO HONDA XRE 300 - 2014 B 2016 EM DIANTE.			
12,00 UN	000.00001.2454-01	SERVICO: DISCO FREIO DIANTEIRO MOTO HONDA XRE 300			
12,00 UN	000.00001.2455-01	SERVICO: DISCO FREIO TRASEIRO MOTO HONDA XRE 300			
30,00 UN	000.00001.2456-01	SERVICO: KIT RELACAO COM RETENTOR HONDA XRE 300			
12,00 UN	000.00001.2457-01	SERVICO: VELA XRE 300 2014			
12,00 UN	000.00001.2458-01	SERVICO: VELA XRE 300 2019			
10,00 UN	000.00001.2459-01	SERVICO: CAIXA DIRECAO MOTO HONDA XRE 300			
12,00 UN	000.00001.2460-01	SERVICO: FILTRO DE AR HONDA XRE 300 2014/ABS/2019			
36,00 UN	000.00001.2461-01	SRVICO: FILTRO DE COMBUSTIVEL XRE 300 2014/ABS			
36,00 UN	000.00001.2462-01	SERVICO: FILTRO DE COMBUSTIVEL XRE 300 ABS 2019			
5,00 UN	000.00001.2464-01	SERVICO: ARO RODA DIANTEIRA MOTO HONDA XRE 300			

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE : ANEXO - I

C.N.P.J. : CODIGO INSCRICAO ESTADUAL :

ENDERECO : NO. : BAIRRO : TELEFONE : FAX : ABERTURA DOS ENVELOPES

CIDADE : ESTADO : CEP : DIA 21 / 11 /2019 AS 14 : 00 HORAS

PROTOCOLO DOS ENVELOPES

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

PRazo DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL

LOTE QUANTIDADE	QTE DE ITENS LOTE CODIGO OBJETO	ESPECIFICACAO DOS LOTES DESCRICAO OBJETO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
5,00 UN	000.00001.2465-01	SERVICO: ARO RODA TRASEIRA MOTO HONDA XRE 300			
30,00 UN	000.00001.2466-01	SERVICO: LAMPADA DO FAROL MOTO HONDA XRE 300			
10,00 UN	000.00001.2467-01	SERVICO: MOTOR DE PARTIDA MOTO HONDA XRE 300 ABS 2014/ABS ORIGINAL.			
10,00 UN	000.00001.2468-01	SERVICO: MOTOR DE PARTIDA MOTO HONDA XRE 300 ABS 2019 ORIGINAL.			
6,00 UN	000.00001.2469-01	SERVICO: ESCAPAMENTO MOTO HONDA XRE 300 ABS/2014 ORIGINAL.			
6,00 UN	000.00001.2470-01	SERVICO: ESCAPAMENTO MOTO HONDA XRE 300 ABS 2019 ORIGINAL.			
50,00 UN	000.00001.2471-01	SERVICO: PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA MOTO HONDA XRE 300 ABS C/ABS.			
50,00 UN	000.00001.2472-01	SERVICO: PASTILHA DE FREIO TRASEIRA MOTO HONDA XRE 300 C/ABS.			
50,00 UN	000.00001.2473-01	SERVICO: PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA S/ABS MOTO HONDA XRE 300 S/ABS.			
50,00 UN	000.00001.2474-01	SERVICO: PASTILHA DE FREIO TRASEIRA S/ ABS MOTO HONDA XRE 300 S/ABS.			
10,00 UN	000.00001.2475-01	SERVICO: ESCOVA DE PARTIDA MOTO HONDA XRE 300			

Prefeitura da Estancia Turistica de Itu  
Licitacao PREGAO Numero 00109 /2019

PAGINA 7

A N E X O - I

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE :

CODIGO :

C.N.P.J. :

INSCRICAO ESTADUAL :

ENDERECO :

No.: BAIRRO:

CIDADE :

ESTADO : CEP: TELEFONE :

FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES

ABERTURA DOS ENVELOPES

ATE DIA 21 / 11 /2019 AS 13 : 50 HORAS

DIA 21 / 11 /2019 AS 14 : 00 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

LOTE QUANTIDADE	QTD DE ITENS LOTE CODIGO OBJETO	ESPECIFICACAO DOS LOTES DESCRICAO OBJETO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
10,00 UN	000.00001.2476-01	SERVICO: KIT COXIM DA COROA MOTO HONDA XRE 300			
24,00 UN	000.00001.2477-01	SERVICO: CAVALETE LATERAL MOTO HONDA XRE 300			
45,00 UN	000.00001.2480-01	MAO DE OBRA REVISAO GERAL MOTO HONDA XRE 300			
30,00 UN	000.00001.2481-01	SERVICO: KIT EMBREAGEM MOTO HONDA BROS 150 - 2008			
12,00 UN	000.00001.2482-01	SERVICO: CABO EMBREAGEM MOTO HONDA BROS 150 - 2008			
12,00 UN	000.00001.2483-01	SERVICO: CABO ACELERADOR MOTO HONDA BROS 150 2008			
12,00 UN	000.00001.2484-01	SERVICO: DISCO FREIO DIANTEIRO HONDA BROS 150/2008			
30,00 UN	000.00001.2485-01	SERVICO: KIT RELACAO COM RETENTOR HONDA BROS 150 MOTO HONDA BROS 150 - 2008.			
10,00 UN	000.00001.2487-01	SERVICO: CAIXA DIRECAO MOTO HONDA BROS 150 - 2008			
12,00 UN	000.00001.2488-01	SERVICO: FILTRO DE AR MOTO HONDA BROS 150 - 2008			
36,00 UN	000.00001.2489-01	SERVICO: FILTRO DE COMBUSTIVEL HONDA BROS 150/2008			
5,00 UN	000.00001.2491-01	SERVICO: ARO RODA DIANTEIRA HONDA BROS 150 - 2008			
5,00 UN	000.00001.2492-01	SERVICO: ARO RODA TRASEIRA HONDA BROS 150 - 2008			
30,00 UN	000.00001.2493-01	SERVICO: LAMPADA DO FAROL MOTO HONDA BROS 150/2008			
10,00 UN	000.00001.2494-01	SERVICO: MOTOR DE PARTIDA MOTO HONDA BROS 150 - 20			

Prefeitura da Estancia Turistica de Itu  
Licitacao PREGAO Numero 00109 /2019

A N E X O - I

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE :  
 C.N.P.J. :  
 ENDEREÇO :  
 CIDADE :  
 ESTADO :  
 CEP :  
 No. :  
 BAIRRO :  
 TELEFONE :  
 FAX :  
 CODIGO :  
 INSCRICAO ESTADUAL :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES  
 DIA 21 / 11 /2019 AS 13 : 50 HORAS  
 DIA 21 / 11 /2019 AS 14 : 00 HORAS  
 ABERTURA DOS ENVELOPES  
 VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL  
 PRAZO DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL

LOTE	QUANTIDADE	QTD E ITENS LOTE	CODIGO OBJETO	ESPECIFICACAO DOS LOTES	DESCRICAO OBJETO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
6,00	UN	000.00001.2495-01		SERVICO: ESCAPAMENTO MOTO HONDA BROS 150 - 2008				
100,00	UN	000.00001.2496-01		SERVICO: PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA BROS 150/2008				
10,00	UN	000.00001.2497-01		SERVICO: ESCOVA DE PARTIDA HONDA BROS 150/2008				
10,00	UN	000.00001.2498-01		SERVICO: KIT COXIM DA COROA HONDA BROS 150/2008				
24,00	UN	000.00001.2499-01		SERVICO: CAVALETE LATERAL MOTO HONDA BROS 150/2008				
45,00	UN	000.00001.2502-01		MAO DE OBRA REVISAO GERAL MOTO HONDA BROS 150/2008				
							VALOR TOTAL DO LOTE	

CONDICAOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL  
 DATA : \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_ ASSINATURA : \_\_\_\_\_ TOTAL GERAL



**ANEXO II**

**C R E D E N C I A L**

*(em papel timbrado da licitante)*

À

Prefeitura da Estância Turística de Itu

Ref.: Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2019.

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede no endereço \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, vem através desta, por meio de seu(sua) representante legal, SR.(A) \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, credenciar \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, como seu Representante, para representar a empresa e oferecer lances, negociar preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em seu nome, inclusive para desistir de interpor recursos, no processo de Licitação Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2019, que objetiva \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_ (localidade), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_



**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

*(em papel timbrado da licitante)*

À

Prefeitura da Estância Turística de Itú

Ref.: Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2019.

Prezados Senhores

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede no endereço \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, vem através desta, por meio de seu(sua) representante legal, **SR.(A)** \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, para os fins de dar atendimento ao disposto "Do Credenciamento" do Edital relativo à licitação em referência, **DECLARA** estar cumprindo plenamente com as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2019, o qual objetiva a \_\_\_\_\_.

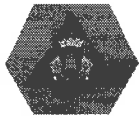
\_\_\_\_\_ (localidade), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_

(assinatura)

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_



**ANEXO IV**

**Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo**

**7º da Constituição Federal.**

*(em papel timbrado da licitante)*

À

Prefeitura da Estância Turística de Itú

Ref.: Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2019.

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede no endereço \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, vem através desta, por meio de seu(sua) representante legal, **SR.(A)** \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, para os fins de dar atendimento ao disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº. 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, **DECLARA** que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

( ) Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.\*

\_\_\_\_\_ (localidade), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

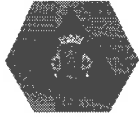
\_\_\_\_\_  
(assinatura)

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

\* Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE**

*(em papel timbrado da licitante)*

À

Prefeitura da Estância Turística de Itu

Ref.: Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2019.

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede no endereço \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, vem através desta, por meio de seu(sua) representante legal, **SR.(A)** \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, para os fins de dar atendimento ao disposto na alínea "a" do item 10.1.3. do Edital do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2019, que objetiva a \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes e impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

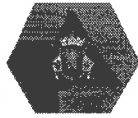
\_\_\_\_\_ (localidade), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_





**ANEXO VI**

**Declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.**

Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte

Pregão nº.:

Edital nº:

Objeto:

A \_\_\_\_\_ (nome da licitante) \_\_\_\_\_, qualificada como microempresa ( ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNJP sob nº. \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para momento oportuno, conforme estabelecido no edital, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

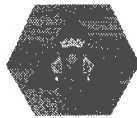
Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

\_\_\_\_\_(Local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ (Data) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

(Assinatura do Representante Legal)

RG: \_\_\_\_\_



## ANEXO VII

### TERMO DE REFERÊNCIA.

#### 1. OBJETO

Trata-se de registro de preço para futura aquisição de peças de manutenção, seja ela preventiva e/ou corretiva, para motocicletas, bem como contratação de serviços de mão de obra e acessórios conforme solicitações desta Secretaria.

#### 2. JUSTIFICATIVA

A secretaria requisitante necessita deste objeto para manutenção e funcionamento de suas atividades. As motocicletas necessitam periodicamente serem submetidas a manutenções visando mantê-las em perfeitas condições de uso, evitando o desgaste prematuro das peças de seus motores.

A aquisição deste objeto no Sistema de Registro de Preços se amolda perfeitamente ao objeto solicitado, pois este requer aquisições parceladas. Assim sendo a Secretaria evitará a manutenção de grandes estoques para o objeto contratado, permitindo sua aquisição quando for necessária sua utilização.

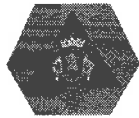
Os quantitativos foram estimados com base nas solicitações desta Secretaria, da qual se adéquam as suas necessidades estimadas para o corrente exercício.

Esperando assim prolongar a vida útil e proporcionar maior segurança aos usuários quanto à trafegabilidade dos veículos, ensejando também perda de tempo, custos de diárias e transportes de servidores para acompanhamento da prestação de serviços.

#### 3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

##### 3.1. DOS SERVIÇOS

Os serviços compreendem em manutenção da Frota de Motocicletas desta Secretaria, com serviços e fornecimento de peças, acessórios, componentes e outros materiais, abrangendo todas as áreas e especialidades automotivas



afetas à integridade dos veículos e relativos a manutenção, análise, avaliação e diagnóstico, desmontagem, montagem, retificação, reparação, correção, restauração, reposição, conservação.

O quantitativo atual de motocicletas oficiais pertencente a esta Secretaria, se encontra no anexo VII deste descritivo, podendo sofrer alterações por aquisições ou alienações no decorrer do período de vigência do contrato de execução dos serviços, por meio de Termo de Aditivo ao Instrumento.

Os serviços deverão ser entregues, conforme necessidades desta Secretaria, ao qual formularão os pedidos via requisição, ordem de serviços, nota de empenho ou similar e deverão ser entregues impreterivelmente de acordo com o estipulado na ordem de serviço, de modo a não comprometer compromissos do contratante, não sendo tolerados alegações de qualquer natureza para não executar os serviços, ou ainda os executar em desacordo com este termo de referência e seus respectivos anexos.

Os serviços deverão ser executados dentro do prazo de 15 (quinze) dias e para casos extraordinários, a CONTRATADA deverá informar, com as devidas justificativas, ao gestor do contrato a solicitação de prorrogação do referido prazo.

O veículo ao qual será submetido a manutenção somente será deslocado a oficina da vencedora e vice-versa, mediante a "termo de vistoria" emitido pelo setor competente para tal.

Os serviços deverão ser executados de maneira que mantenha os veículos em condições de perfeito, ininterrupto e regular funcionamento, mediante assistência técnica e serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva contra defeitos, lubrificações e outras verificações mais que se fizerem necessárias quanto ao bom funcionamento do veículo.

Quando ocorrer pane nas motocicletas que venha motivar serviços de guincho, estes serão realizados pela CONTRATADA, sem ônus ao CONTRATANTE.

Não será permitida a subcontratação dos serviços objeto desta contratação, sem a expressa anuência da contratante.



## **3.2. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO**

### **3.2.1. O Serviço veicular inclui:**

Conforme relacionado no Anexo VII deste descritivo, todas as peças e acessórios aplicados nas motocicletas deverão ser originais do fabricante e/ou paralela de qualidade similar e sem uso prévio, mediante aviso prévio ao fiscal do contrato.

Deverá utilizar na execução dos serviços somente ferramentas recomendadas pelo fabricante.

Substituir, quaisquer peças ou acessórios defeituosos, dentro das condições da garantia estipulada pelos fabricantes, sem ônus adicionais.

No caso de o fiscal não retirar as peças e acessórios em até 05 (cinco) dias, após a apresentação do documento fiscal de cobrança, a empresa contratada ficará responsável pelo descarte destes itens.

Todos os serviços, depois de concluídos, deverão ser testados na presença do fiscal, ficando sua aceitação final dependendo das características do desempenho determinado após estes testes.

A CONTRATADA arcará com a responsabilidade técnica e financeira para a execução de todos os testes necessários.

## **4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

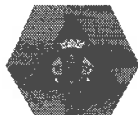
Considerando que a qualidade dos produtos influencia no desempenho e conservação das motocicletas, no momento da oferta dos produtos somente serão aceitos aqueles que estiverem em conformidade com as normas técnicas de fabricação.

Os serviços deverão ser prestados por profissional capacitado para tal procedimento.

A CONTRATADA em caso de possuir sede em outro município deverá possuir posto de atendimento no município de Itu ou arcar com as despesas de deslocamento do veículo e funcionário até o local de realização dos serviços e/ou orçamentos.

A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

## **5. CONDIÇÕES GERAIS**



O objeto será rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste descritivo, devendo ser reparado, corrigido ou substituído no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Nesse caso, será suspenso o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação.

Se a CONTRATADA realizar a substituição, adequação e/ou reparos necessários dentro do prazo estipulado, adequando o objeto aos termos pactuados, será recebido provisoriamente e, após constatar-se a conformidade em face dos termos pactuados, em definitivo, no prazo de **até 02 (dois) dias úteis**, pelo fiscal do contrato.

A CONTRATADA deverá indicar o nome do empregado que será o responsável pelos contatos entre a o órgão gerenciador, participantes e a oficina.

## 6. GARANTIA

Todos os serviços executados e peças substituídas deverão ter garantia de no mínimo 30 (trinta) dias para serviços e 60 (sessenta) dias para peças, devendo ser observado o prazo oferecido pelo fabricante quando este for superior.

Em se tratando de baterias, esta deverá apresentar prazo de garantia não inferior a 06 (seis) meses.

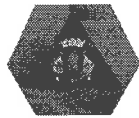
A CONTRATADA deverá indenizar quaisquer danos e/ou prejuízos causados ao órgão gerenciador e dos participantes ou a terceiros, por ação ou omissão do seu pessoal, durante o desempenho dos serviços.

A CONTRATADA responderá pelo extravio de qualquer bem patrimonial ou de consumo do órgão gerenciador e dos participantes, em decorrência da execução dos serviços, desde que devidamente comprovado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

## 7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa deverá comprovar, por meio de um ou mais atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, aptidão para desempenho de atividade

pertinente e compatível com abrangência de pelo menos 50% em características e em quantidades com o objeto da licitação



## 8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado a partir da emissão da Nota Fiscal no prazo de 10 (dez) dias, fora da quinzena. No corpo da Nota Fiscal deverá ser informado o nº da Nota de Empenho correspondente e constar o número da conta corrente, banco e agência.

## 9. GESTOR/FISCAL DO CONTRATO

Fica designado o GCM Sylvio do Nascimento Roux Correa como fiscal do contrato.

Ao fiscal competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à administração.

Na fiscalização e acompanhamento da execução contratual, o fiscal do contrato atenderá as disposições constantes neste Termo.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



### RELAÇÃO DE MOTOCICLETAS

ITEM	PLACA	MARCA	ANO
1	DAT-9732	HONDA 150 BROS ESD	2008
2	DAT-9731	HONDA 150 BROS ESD	2008
3	EOA-2317	HONDA XRE 300	2014
4	EOA-2322	HONDA XRE 300	2014
5	EOA-2315	HONDA CRE 300	2014
6	EOA-2319	HONDA XRE 300	2014
7	EOA-2316	HONDA XRE 300	2014
8	EOA-2320	HONDA XRE 300	2014
9	FQL-7628	HONDA XRE 300 ABS	2014
10	FRR-9578	HONDA XRE 300 ABS	2014
11	FTB-2798	HONDA XRE 300 ABS	2014
12	FRW-2636	HONDA XRE 300 ABS	2014
13	CUN-3525	HONDA XRE 300 ABS	2019
14	EKU-7100	HONDA XRE 300 ABS	2019
15	DPE-6282	HONDA XRE 300 ABS	2019
16	EBM-4335	HONDA XRE 300 ABS	2019
17	ERA-6494	HONDA XRE 300 ABS	2019
18	CFY-6900	HONDA XRE 300 ABS	2019

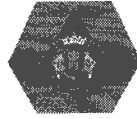
### QUANTITATIVO SOLICITADO

ITEM	DESCRIÇÃO - MOTO HONDA XRE 300	UNID.	QUANT
1	Kit embreagem	UNID.	30
2	Cabo embreagem XRE 300 2014	UNID.	12
3	Cabo embreagem XRE 300 2016 em diante	UNID.	12
4	Cabo acelerador XRE 300 2014 A	UNID.	12



5	Cabo acelerador XRE 300 2014 B	UNID.	12
6	Cabo acelerador XRE 300 2014 A 2016 EM DIANTE	UNID.	12
7	Cabo acelerador XRE 300 2014 B 2016 EM DIANTE	UNID.	12
8	Disco freio dianteiro XRE 300	UNID.	12
9	Disco freio traseiro XRE 300	UNID.	12
10	Kit relação com retentor	UNID.	30
11	Vela XRE 300 2014	UNID.	12
12	Vela XRE 300 2019	UNID.	12
13	Caixa direção	UNID.	10
14	Filtro de ar XRE 300 2014/abs/2019	UNID.	12
15	Filtro de combustível XRE 300 2014/abs	UNID.	36
16	Filtro de combustível XRE 300 ABS 2019	UNID.	36
17	Bateria 6 ah/12v	UNID.	15
18	Aro roda dianteira	UNID.	5
19	Aro roda traseira	UNID.	5
20	Lâmpada do Farol	UNID.	30
21	Motor de partida XRE 300 ABS 2014/ABS original	UNID.	10
22	Motor de partida XRE 300 ABS 2019 original	UNID.	10
23	Escapamento XRE 300 ABS 2014/ABS original	UNID.	6
24	Escapamento XRE 300 ABS 2019 original	UNID.	6
25	Pastilha de freio dianteira XRE 300 c/ABS	UNID.	50
26	Pastilha de freio traseira XRE 300 c/ABS	UNID.	50
27	Pastilha de freio dianteira XRE 300 s/ABS	UNID.	50
28	Pastilha de freio traseira XRE 300 s/ABS	UNID.	50
29	Escova de partida	UNID.	10
30	Kit Coxim da coroa	UNID.	10
31	Cavelete Lateral	UNID.	24





32	Retrovisor I.d.	UNID.	24
33	Retrovisor I.e	UNID.	24
34	Mão de obra Revisão Geral	SERV	45

ITEM	DESCRIÇÃO - MOTO HONDA BROS 150 - 2008	UNID.	QUANT
1	Kit embreagem	UNID.	30
2	Cabo embreagem	UNID.	12
3	Cabo acelerador	UNID.	12
4	Disco freio dianteiro	UNID.	12
5	Kit relação com retentor	UNID.	30
6	Vela XRE	UNID.	12
7	Caixa direção	UNID.	10
8	Filtro de ar	UNID.	12
9	Filtro de combustível	UNID.	36
10	Bateria 6 ah/12v	UNID.	15
11	Aro roda dianteira	UNID.	5
12	Aro roda traseira	UNID.	5
13	Lâmpada do Farol	UNID.	30
14	Motor de partida	UNID.	10
15	Escapamento	UNID.	6
16	Pastilha de freio dianteira	UNID.	100
17	Escova de partida	UNID.	10
18	Kit Coxim da coroa	UNID.	10
19	Cavalete Lateral	UNID.	24
20	Retrovisor I.d.	UNID.	24
21	Retrovisor I.e	UNID.	24
22	Mão de obra Revisão Geral	SERV	45



ANEXO VIII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ...../2019.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. ..../2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. ..../2019.

COMPROMITENTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

COMPROMISSÁRIA: \_\_\_\_\_

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**, com sede na cidade de Itu, Estado de São Paulo, na Avenida Itu 400 anos, 111 - Itu Novo Centro Itu/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 46.634.440/0001-00, neste ato representado pelo Senhor Secretário Municipal, Sr. **HÉRCULES FERRARI DOMINGUES DA SILVA**, brasileiro, portador do R.G. nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente nesta cidade de Itu/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na cidade de \_\_\_\_\_, na \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, Estado de São Paulo, inscrita no CPF/MF sob nº. \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual nº. \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Senhor \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. \_\_\_\_\_ e do CPF/MF sob o nº. \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **COMPROMISSÁRIA**, neste ato por seu representante legal, conforme documento comprobatório, nos termos da, Lei Federal nº. 8666/93, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 495/08 e 1.007/10 e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E TROCA DE PEÇAS DAS MOTOCICLETAS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA**, constantes no **EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 109/2019**.

**CLÁUSULA I – DO OBJETO**

1.1. É objeto do presente instrumento o **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E TROCA DE PEÇAS DAS MOTOCICLETAS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA**, conforme consta das especificações no Anexo I e VII do Edital.

**CLÁUSULA II – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

2.1. A **COMPROMISSÁRIA** ficará obrigada a entregar os itens requisitados, rigorosamente de acordo com as especificações técnicas, garantido a substituição imediata, sem qualquer ônus para a **COMPROMITENTE**. O objeto da licitação será considerado entregue após a sua conferência de praxe. O item rejeitado deverá ser executado dentro do prazo estipulado pela Secretaria requisitante, sendo que a não entrega ensejará aplicação da multa prevista na clausula Décima Segunda desta Ata.

2.2. A **COMPROMITENTE** não estará obrigada a entregar da **COMPROMISSÁRIA** uma quantidade mínima do objeto do presente Registro de Preços, ficando a seu



exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas anteriores.

2.3. O objeto da licitação só será considerado realizado após conferência pelo responsável, ficando sujeito à substituição desde que comprovada a existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas que comprometam a integridade do serviço.

2.4. Os serviços cotados não poderão ser substituídos no decorrer do Termo de Compromisso, sem a solicitação prévia da **COMPROMITENTE** e autorização desta Prefeitura, mesmo que sejam por serviços de qualidades equivalentes.

2.5. Entregar os objetos da licitação e prestar os serviços em conformidade com o item 5.2 alíneas, "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l" e Anexos I e VII do edital.

### CLÁUSULA III – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da **CONTRATANTE**:

3.1. O preço unitário do objeto do presente são os constantes da proposta apresentada pela **COMPROMISSÁRIA**, e da respectiva Ata de Registro de Preços.

3.2. O preço apresentado pela **COMPROMISSÁRIA** terá valor expresso em reais (R\$) compatíveis com os de mercado, inclusos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

3.3. Correrão exclusivamente por conta da **COMPROMISSÁRIA** quaisquer tributos, e/ou demais ônus incidentes.

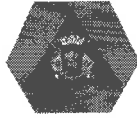
3.4. A **COMPROMISSÁRIA** não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente Termo de Compromisso, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

### CLÁUSULA IV – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Atribui-se à presente Ata o valor total estimado de **R\$ xxxxxxxxxxxx**, de acordo com o quantitativo e valores unitários abaixo discriminados:

LOTE ÚNICO – MANUTENÇÃO MOTOCICLETA HONDA				
Item	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total do Item
1			R\$	R\$
2			R\$	R\$
3			R\$	R\$
4			R\$	R\$
5			R\$	R\$
6			R\$	R\$
7			R\$	R\$
8			R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>			R\$	

### CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS



5.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura.

5.2. Durante o prazo desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura da Estância Turística de Itu, não será obrigada a adquirir os itens do **Anexo I** do Edital, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar o Termo de Compromisso, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora neste caso, a contraditória e ampla defesa.

## CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente Ata de Registro de Preços será usada pela Prefeitura da Estância Turística de Itu, mediante autorização de fornecimento, observadas as disposições do Decreto Municipal nº. 495/2008 e 1.007/10.

## CLÁUSULA SETIMA - DOS PAGAMENTOS

7.1. Os pagamentos serão efetuados, de acordo com a quantidade fornecida, em **10 (dez) dias**, após a quinzena, da entrega da Nota-Fiscal/Fatura, devidamente assinado pelo responsável da Secretaria Municipal requisitante, em depósito em conta corrente a ser indicada pela licitante.

## CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela **COMPROMITENTE** quando:

- a) Homologado e adjudicado o objeto da licitação, as **COMPROMISSÁRIA**, convocada, por escrito, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer à Seção de Licitação, para assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de cumprir tal ato;
- b) A **COMPROMISSÁRIA** não cumprir as obrigações constantes deste Termo de Compromisso;
- c) A **COMPROMISSÁRIA** não retirar a Autorização de Fornecimento (AF) no prazo estabelecido e a **COMPROMITENTE** não aceitar sua justificativa;
- d) A **COMPROMISSÁRIA** der causa à rescisão administrativa do Termo, decorrente de Registro de Preços;
- e) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do presente Termo, decorrente de Registro de Preços;
- f) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- g) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

8.2. A comunicação do cancelamento dos preços registrados nos casos previstos no subitem anterior será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de



recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

8.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

### CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. Aquele que fizer declaração falsa, deixar de apresentar as condições de habilitação exigidas, atrapalhar ou retardar a execução do presente Pregão, bem como recusar, injustificadamente, em entregar o objeto deste certame dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, ficará sujeito à:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez) por cento do total global de sua proposta.
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de Itú, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e contrato, bem como demais cominações legais
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

9.2. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data da notificação.

9.3. Fica assegurada à CONTRATANTE a faculdade de rescindir totalmente da ata, decorrente do presente Pregão, sem que ao fornecedor assista o direito de qualquer indenização, nos casos de:

- a) Execução do objeto do referido certame que não esteja de pleno acordo com o especificado no Anexo I e do Edital;
- b) Falência, liquidação amigável ou judicial.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Integram esta Ata, a proposta da **COMPROMISSÁRIA** classificada em 1º (primeiro) lugar por item, no certame supra numerado.

10.2. A existência de preços de serviços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

10.3. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão responsável convocar os fornecedores registrados para estabelecer um novo valor.

10.4. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata, implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.



10.5. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº. 495/08 e 1.007/10, Lei Federal nº. 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

10.6. Para todas as questões suscitadas na execução desta Ata de Registro de Preços, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Itu/SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, certas e ajustadas, lido e achado conforme, assinam as partes qualificadas no preâmbulo, o presente **TERMO DE COMPROMISSO**.

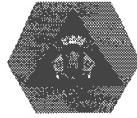
**Prefeitura da Estância Turística de Itu**

***Em, ...de ..... de 2019.***

**COMPROMITENTE**

**COMPROMISSÁRIA**

**TESTEMUNHAS:**



**ANEXO IX**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**COMPROMITENTE:** \_\_\_\_\_

**COMPROMISSÁRIA:** \_\_\_\_\_

**CONTRATO:** Nº \_\_\_\_\_/2019

**OBJETO:**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:**

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**



Nome: \_\_\_\_\_.

Cargo: \_\_\_\_\_.

CPF: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_.

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_.

E-mail institucional: \_\_\_\_\_.

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_.

Telefone(s): \_\_\_\_\_.

**Assinatura:** \_\_\_\_\_.

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pela COMPROMITENTE:**

Nome: \_\_\_\_\_.

Cargo: \_\_\_\_\_.

CPF: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_.

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_.

E-mail institucional: \_\_\_\_\_.

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_.

Telefone(s): \_\_\_\_\_.

**Assinatura:** \_\_\_\_\_.

**Pela COMPROMISSÁRIA:**

Nome: \_\_\_\_\_.

Cargo: \_\_\_\_\_.

CPF: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_.

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_.

E-mail institucional: \_\_\_\_\_.

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_.

Telefone(s): \_\_\_\_\_.

**Assinatura:** \_\_\_\_\_.